

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 20/00002-2, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA COMO SEGUE:

I. AGENTE FINANCEIRO

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, Ed. Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Capital Federal, através de sua sua Agência Setor Público Florianópolis (SC), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/5111-02, representada pelo Gerente Geral, Senhor Adilson Raulino Pflieger, brasileiro, casado, CPF 614.358.489-34, Carteira de Identidade 2.060.149-2- SESPDC SC, denominado "**BANCO DO BRASIL**" e/ou "**FINANCIADOR**";

II. BENEFICIÁRIO

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede à Rodovia SC 401, Km 5, nº 4600, na cidade de Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.229/0001-76, denominado "**BENEFICIÁRIO**" e/ou "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Governador do Estado, Senhor Eduardo Pinho Moreira, brasileiro, viúvo, CPF: 117.829.276-20, Carteira de Habilitação 01289491399 DETRAN SC.

Têm, entre si, justo e acordado, aditar o **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n° 20/00002-2, celebrado em 27/11/2013** entre o **FINANCIADOR** e **FINANCIADO**, neste ato denominado **ADITIVO**, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem por objeto alteração da Cláusula Terceira – Forma de Utilização e do Anexo I do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 20/00002-2**, para prorrogação do prazo de utilização dos recursos e movimentação de recursos entre "Ações" e/ou "Componentes" que melhor representem a realidade do programa atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da alínea "e" da **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE UTILIZAÇÃO**, que passa a vigor com a seguinte redação.

e) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica substituído o **ANEXO I**, no qual consta a discriminação dos itens que compõem o **Quadro de Usos e Fontes / Cronograma Físico-Financeiro** do **CONTRATO**, ora aditado, pelo **Anexo I** apensado a este **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS

É devida pelo **FINANCIADO** tarifa de aditamento referente a este **ADITIVO** no valor correspondente àquele vigente à época da cobrança constante da Tabela de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em todas as agências do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único – o valor corresponde será informado pelo **FINANCIADOR** na data de



formalização deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

A eficácia deste **ADITIVO** depende da comprovação, pelo **FINANCIADO**, em até 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura deste instrumento:

- a) da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**;
- b) do pagamento do valor correspondente à tarifa de aditamento prevista na Cláusula Quarta deste **ADITIVO**.
- c) da ratificação da Garantia da União entre a União Federal, o **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, conforme previsto na Cláusula Sexta do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00002-2**.

Parágrafo Primeiro – Após análise das condições previstas no caput desta cláusula e desde que atendidos todos os requisitos contratuais anteriormente ajustados entre as partes, inclusive por aditivo, o **FINANCIADOR** comunicará ao **FINANCIADO**, em até 30 (trinta) dias úteis, sobre o deferimento ou indeferimento das alterações pactuadas neste aditivo a contar da data da apresentação do cumprimento de todas as condições e todos os documentos.

Parágrafo Segundo– O **FINANCIADOR** poderá prorrogar o prazo fixado no caput desta Cláusula por via epistolar mediante solicitação formal do **FINANCIADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO**, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, às suas expensas até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993 para fins de validade e eficácia deste Primeiro Aditivo.

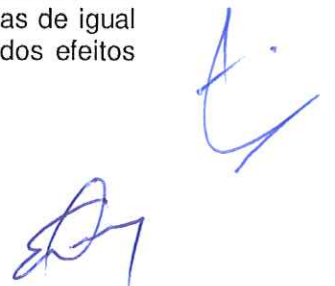
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00002-2**.

Estando assim justas e acordadas, as **PARTES** ratificam o Instrumento Original e os Aditivos anteriores em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente **ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 08 de novembro de 2018

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A.



Adilson Raulino Pflieger
Gerente Geral
CPF: 614.358.489-34

FINANCIADO - ESTADO DE SANTA CATARINA



Eduardo Pinho Moreira
Governador
CPF: 117.829.276-20

TESTEMUNHAS

Camilo G. dos Uchado

Nome:

CPF: 095.220.809.18

Jane Cristina do Silo

Nome:

CPF: 022.997.999-82

ANEXO I ao Contrato de Financiamento nº 20/00002-2

Quadro de Usos e Fontes / Cronograma Físico-Financeiro

COMPONENTES	AÇÕES	DESCRIÇÃO	TOTAL
Infraestrutura	Implantação, adequação e ampliação da capacidade de rodovias estaduais, mobilidade urbana e fortalecimento Institucional.	Construção, implantação e pavimentação de rodovias contornos rodoviários, pontes e obras de mobilidade urbana, revitalização, restauração e ampliação da capacidade de rodovias. Aquisição de veículos e equipamentos de informática correlatos às atividades de fiscalização e acompanhamento de obras.	1.403.313.747,57
Infraestrutura Portuária	Aumento da capacidade portuária	Obras estruturantes para aumento da capacidade de operação dos portos instalados no litoral catarinense.	8.000.000,00
Prevenções de Desastres Naturais	Obras estruturantes para prevenção de desastres naturais	Possibilitar a execução de obras de prevenção a desastres em áreas de grande vulnerabilidade, nas quais estão situadas cidades de grande importância econômica para o estado, como os municípios da Bacia do Rio Itajaí.	12.000.000,00
Segurança Pública	Obras e equipamentos para modernização da Segurança Pública	Melhoria da gestão da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina com investimentos nas instalações físicas e o aprimoramento dos sistemas de inteligência, com base na integração operacional e compartilhamento de informações serviços, oferecendo serviços de melhor qualidade ao cidadão catarinense.	68.776.575,73
Sistema Prisional e Sócio Educativo	Melhoria e ampliação do número de vagas, aquisição de veículos e equipamentos.	Gerar vagas adequadas nos sistemas carcerário e socioeducativo catarinense, além de propiciar a implantação de políticas prisionais e socioeducativas que respeitem o ser humano.	180.109.676,70
Saúde	Modernização e Ampliação do Acesso na Rede Ambulatorial e Hospitalar	Modernização estrutural e tecnológica da rede ambulatorial e hospitalar do Estado, e a implantação de policlínicas regionais.	312.800.000,00
Turismo	Construção de Centro Cultural e de Eventos	Construção do Centro Cultural e de Eventos em Balneário Camboriú.	15.000.000,00
Total Geral	Total dos Investimentos:		2.000.000.000,00